



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

Ven. de Pato Branco  
Licitações

1079

Contrato nº 47/2020-GP.

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Que entre si celebram, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001-54, com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **Augustinho Zucchi**, brasileiro, portador do RG nº 1.735.768-9 SESP/PR, inscrito no CPF nº 450.562.939-20, residente e domiciliado na Rua Tocantins, nº 2601, Apto 501, Edifício Ágape, Centro, CEP 85.501-292, em Pato Branco - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, **Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eireli EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 16.700.335/0001-52, com sede na Rua Frei Vito Berscheid, nº 828, Centro, CEP: 85.568-000, em Saudade do Iguaçu - Paraná, telefone: (46) 3246-1192, neste ato representada por **Marcio Gallina**, inscrito no CPF nº: 027.917.999-58, portador do RG nº: 5.980.314-0 SSP/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado a execução dos serviços, adiante especificado, cuja licitação foi promovida através do **Edital de Concorrência nº 07/2019**, Processo nº 313/2019, Protocolo nº 408778 que independente da sua transcrição, integra o presente contrato que será regido pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, do Código Civil e do Código do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Constitui objeto do presente contrato a execução de obra, sob regime de empreitada por preço global, de construção do Terminal Urbano localizado na Rua Araribóia, S/N, esquina com Rua Pedro Ramires de Mello - Lote 01 - Quadra 1227 - Centro - Pato Branco, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

**CLÁUSULA SEGUNDA - LOCAIS**

A execução dos serviços terá como ponto de referência as seguintes coordenadas:  
S26° 13' 42.86"  
052° 40' 24.33"

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR**

O valor global certo e ajustado para a execução do presente contrato é de **R\$ 2.526.121,56 (dois milhões quinhentos e vinte e seis mil cento e vinte e um reais e cinquenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - REGIME DE EXECUÇÃO**

A obra será regida sob a forma de execução indireta por regime de **empreitada por preço global**, conforme o Art. 10, II, "a" da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**CLÁUSULA QUINTA - PROJETOS E PLANILHAS**

I - Em caso de divergência ou duplicidade, em relação aos elementos técnicos instrutores, prevalecerá na execução do objeto do contrato a seguinte ordem de prioridade:

- a) Projetos, especificações e memoriais descritivos.
- b) Planilha de quantidade de serviços.

II - A planilha de quantidades e serviços será meramente ilustrativa, devendo a Contratada, desde o momento da efetivação de sua proposta no procedimento licitatório até a execução do objeto, tomar por base os projetos constantes nos anexos do instrumento convocatório.

III - A omissão ou imprecisão dos instrumentos técnicos instrutores de serviços essencial ao pleno acabamento, qualidade e solidez da obra ou serviço não exime a contratada da responsabilidade por sua execução, sem ônus adicional para a Contratante.

IV - As eventuais alterações contratuais que se fizerem necessárias, sob a alegação de falhas ou omissões nos projetos que integram o Edital, não poderão ultrapassar, no seu conjunto, dez por cento do valor contratado.

**CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO**

I - Na execução dos serviços, objeto do presente contrato, deverão ser observadas, de modo geral, as especificações e normas da ABNT, as constantes dos respectivos projetos, Memorial Descritivo e



# MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ESTADO DO PARANÁ

1080  
Un. de Pato Branco  
Licitações

outras pertinentes aos serviços contratados, constantes das instruções, recomendações e determinações da fiscalização e dos órgãos ambientais e de controle.

## CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS

- I - Os serviços deverão ser iniciados **em até cinco dias** contados do recebimento da Ordem de Serviço sob pena da empresa contratada ter o contrato rescindido e responder na forma da lei nº 8666/93.
- II - Se a contratada deixar de assinar o aceite na ordem de serviço após quinze dias corridos contados da data da assinatura da mesma pelo representante do Município, dar-se-á início da contagem do prazo de execução.
- III - A contratada terá um prazo de **240 (duzentos e quarenta) dias**, contados a partir do aceite da Ordem de Serviço expedida pelo Sr. Prefeito, para a execução integral dos serviços contratados.
- IV - O período de vigência contratual será de **360 (trezentos e sessenta) dias** contados da assinatura do contrato.
- V - O prazo contratual poderá ser prorrogado, em conformidade com disposto no art. 57, § 1º e § 2º da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- VI - O recebimento dos serviços, após sua execução e conclusão, obedecerá ao disposto nos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA OITAVA - SUBCONTRATAÇÃO

- I - Será permitida a SUBCONTRATAÇÃO parcial da obra, de empresa de qualquer porte, limitada à 42,82% (quarenta e dois vírgula oitenta e dois por cento) do preço global, referente aos itens: estacas (item 1.2.1 da planilha orçamentária) cobertura (item 1.13 da planilha orçamentária), esquadrias metálicas (itens 1.12.1 a 1.12.3 e 1.12.6 a 1.12.14) e instalações para ar condicionado (item 1.22 da planilha orçamentária), sem prejuízo das responsabilidades da contratada.
- II - Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.
- III - A subcontratação de que trata este item não exclui a responsabilidade do contratado perante o órgão licitante quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado.
- IV - A subcontratação depende de autorização expressa e formal (por escrito) e prévia por parte do gestor do contrato, ao qual cabe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução dos serviços, através de acervo técnico correspondente aos serviços a serem subcontratados.
- V-A autorização da subcontratação deverá ocorrer previamente ao início dos serviços subcontratados.
- VI-Antes do início da execução da obra de engenharia por parte da subcontratada, a Contratada deverá apresentar o Contrato de Subcontratação dos serviços, os documentos que comprovem a regularidade fiscal e previdenciária da subcontratada e que entre os diretores, responsáveis técnicos ou sócios da subcontratada não constam funcionários, empregados ou ocupantes de cargo comissionado no órgão contratante.
- VII - É vedada a subcontratação total dos serviços desta licitação.
- VIII - O pagamento dos serviços executados será feito apenas à Contratada, sendo a mesma responsável pelo pagamento da Subcontratada.

## CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- I - O Município de Pato Branco pagará a Contratada, pelos serviços contratados e executados, os preços integrantes da proposta aprovada, ressalvada a incidência de reajustamento e ocorrência de imprevistos. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços, de acordo com as condições previstas nas especificações e normas indicadas neste contrato e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração pelos trabalhos contratados e executados.
- II - Os pagamentos serão efetuados conforme Cronograma Físico-Financeiro aprovado, após vistoria e liberação da medição, e observado o que segue:
  - a) No prazo indicado, proceder-se-á à medição dos eventos e, sendo o caso, será emitido atestado de conformidade pelo fiscal da obra.
  - b) Verificada a conformidade do Laudo de Medição, em consonância com o cronograma físico-financeiro, a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras deverá emitir Laudo de Liberação de Obras.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

nun. de Pato Branco  
Licitações

1081

c) Expedido o competente Laudo de Liberação, a empresa apresentará Nota Fiscal correspondente à medição, a qual, depois de atestada pelo fiscal da obra, será encaminhada para pagamento.

**III** - Será observado o prazo de até 30 (trinta) dias, para pagamento, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

**IV** - A contratada deverá apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço, ou incorrerá no não recebimento da liberação da parcela.

**V** - A última parcela somente será liberada após a apresentação da CND do INSS da obra e Termo de Recebimento Provisório emitido pela Secretaria Municipal de Engenharia, Obras e Serviços Públicos.

**VI** - A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório.

**VII** - Sendo constatada qualquer irregularidade em relação a situação cadastral da Contratada, esta será formalmente comunicada de sua situação irregular, para que apresente justificativa e comprovação da regularidade. Caso não se verifique que a empresa regularizou sua situação, estará sujeita ao enquadramento nos motivos do art. 78, da Lei 8.666/93.

**VIII** - Pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

**VIX** - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela contratante, como critério para correção monetária aplicar-se-á o IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado pelo IBGE.

a) Em caso de atraso de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela contratante juros moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

b) Quando da incidência da correção monetária e juros moratórios, os valores serão computados a partir do vencimento do prazo de pagamento de cada parcela devida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

I - Para suporte da despesa do objeto da presente licitação, será usada a Dotação Orçamentária: 06 SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVICOS PUBLICOS - 06.02 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA - 154530020.2.382000 Melhorias Transporte Coletivo - Valores Outorga - 4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALACOES - Despesa: 11010 - Desdobramento: 11011 - R\$ 2.526.121,56.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

I - A Secretaria Municipal de Engenharia e Obras fiscalizará por seus agentes, ou por terceiros credenciados a execução das obras e serviços e demais ações que se fizerem necessárias a fim de garantir integral cumprimento e observância das normas técnicas, administrativas e legais regentes do contrato firmado.

II - As medições serão efetuadas na data prevista da conclusão das parcelas constantes do cronograma físico financeiro. Para efeito de medição e de faturamento relativo aos serviços executados, deverá ser considerado o cumprimento do avanço das etapas construtivas definidas no cronograma físico financeiro apresentado juntamente com a proposta, que é peça integrante do contrato.

III - As medições da obras ou serviços serão efetuadas a cada trinta dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço. A contratada deverá apresentar a planilha de medição compatível com o cronograma físico financeiro e cópia dos diários de obra do período entre a solicitação de medição anterior e a solicitação de medição atual, tendo a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise e conferência da mesma.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECEBIMENTO DA OBRA**

I - Concluídos os serviços, serão emitidos Termos Circunstanciados:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

Mun. de Pato Branco  
Licitações

1082

b) **Definitivamente**, pelo responsável pela fiscalização da obra, mediante Termo Circunstaciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

c) O prazo a que se refere o item anterior não poderá ser superior a 90 (noventa) dias.

d) Ficam nomeados os servidores responsáveis pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, Recebimento de Obras, Materiais e Produtos, Serviços de Engenharia e Mão de Obra do Município de Pato Branco, para atuar na execução do contrato:

i) Jorge Eduardo Chioquetta - Engenheiro Civil, matrícula 7.232-0, da Secretaria de Engenharia e Obras.

ii) Fernanda Zianni Manarim - Engenheira Civil, matrícula 7.447-0, da Secretaria de Engenharia e Obras.

iii) Jeverson Longaretti - Chefe da Divisão de Geoprocessamento e Cadastro Técnico, matrícula 11.148-1, da Secretaria de Planejamento Urbano.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - GARANTIA DOS SERVIÇOS E MATERIAIS**

I - A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços e dos materiais fornecidos, sendo que detectados vícios ou defeitos de fabricação ou ainda serviço mal executado, serão refeitos e/ou substituídos os materiais, correndo as despesas daí resultantes por conta da Contratada, ficando sujeitos às penalidades aplicáveis a inadimplência.

II - Todos os materiais utilizados na obra deverão ser de primeira qualidade, de acordo com as normas da ABNT vigentes, normas ambientais e demais legislação pertinente. O prazo de Garantia dos materiais adquiridos deverá ser de no mínimo de 12(doze) meses ou o estabelecido nas Normas da ABNT ou o assegurado pelo fabricante, prevalecendo o maior, contado a partir da data de conclusão da obra objeto desta licitação.

III - A Contratada deverá garantir a obra de acordo com as normas da ABNT, sendo o período mínimo de 60 (sessenta) meses.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

I - Cumprir integralmente as obrigações assumidas e Executar os serviços, em estrita conformidade com as especificações contidas no contrato e proposta de preços apresentada, aos quais se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas.

II - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas durante a vigência Contratual, de acordo com o art. 55, XIII, da Lei 8.666/93, informando à contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições.

III - Quando da celebração de aditivos de contrato de prazo ou de valor, apresentar a renovação da garantia dos serviços apresentada na celebração do contrato, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

IV - Possuir em seu quadro pessoal devidamente habilitado para a função a ser exercida para a execução dos serviços, em seu nome, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias e sindicais, sendo considerada, nesse particular, como única empregadora.

V - Apresentar relação atualizada de empregados registrados na empresa e atuantes na obra.

VI - Adotar medidas, precauções e cuidados especiais para evitar danos materiais e pessoais a terceiros, pelos quais será inteira responsável.

VII - Emitir nota fiscal e fatura correspondente a cada etapa concluída.

VIII - Ocorrendo serviço em desacordo com os requisitos estabelecidos, a contratada deverá reparar a falha e, se houver necessidade, substituir em prazo a ser convencionado entre as partes, sem quaisquer ônus para o Município, observando o limite máximo de 30 (trinta) dias.

IX - A contratada será responsável pela segurança dos materiais, equipamentos, serviços e local da obra em todo período de execução da obra, até o recebimento da mesma. A contratada é responsável, ainda, por registrar o Boletim de Ocorrência, o que não a exime da responsabilidade de corrigir qualquer dano causado nos serviços já executados, ou no local da obra, assim como repor qualquer material furtado ou danificado, sem ônus adicionais para o Município.

X - A contratada é responsável perante o Município, por todos os atos de seus subordinados durante a execução dos serviços, devendo afastar qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente pelo Município, observando rigorosamente todas as prescrições relativas às



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

Mun. de Pato Branco  
Licitações

leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais, securitárias, sindicais, indenizações e despesas por acidentes de trabalho, considerada como única empregadora. Os empregados eventualmente afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica.

**XI** - Observar rigorosamente as normas de segurança, ambiental, de higiene e medicina do trabalho.

**XII** - Apresentar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de fornecer e fiscalizar o uso de EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos seus funcionários e prepostos.

**XIII** - Manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

**XIV** - A contratada é responsável pela limpeza da obra e manutenção dos serviços até a sua entrega definitiva.

**XV** - Não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

**XVI** - Responsabilizar-se pela prestação total dos serviços, objeto da presente contratação, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, preposto, ou terceiros no exercício de suas atividades vier a - direta ou indiretamente - causar ou provocar a Contratante e a terceiros.

**XVII** - Todos os casos atípicos não mencionados deverão ser apresentados à fiscalização para sua definição e determinação.

**XVIII** - Manter o histórico dos serviços executados, fazer um planejamento semanal de atividades e fazer um histórico das condições climáticas para execução dos trabalhos, tais medidas serão observadas através do preenchimento de diários de obras. Os diários de obra serão preenchidos pela empresa diariamente, e entregues a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras, mensalmente junto com a solicitação de cada medição ou sempre que solicitados pela fiscalização.

**XIX** - Apresentar na Secretaria de Engenharia e Obras e no Setor Financeiro do Município, Alvará de Construção, Matrícula do INSS e ART de execução da obra, em até 2 (dois) dias após a emissão da Ordem de Serviço.

**XX** - Cumprir com outras obrigações decorrentes da aplicação do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, conforme Lei nº 8.078/90, que sejam compatíveis com o regime de direito público.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA RELATIVA A CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

**I** - As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam em alguns pressupostos e exigências, que deverão ser observados pela contratante, que deverá fazer uso racional do consumo de energia e água, adotando medidas para evitar o desperdício.

**II** - Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, cujo(s) encarregado(s) deve(m) atuar como facilitador(es) das mudanças de comportamento.

**III** - Dar preferência à aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água e que apresentem eficiência energética e redução de consumo.

**IV** - Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.

**V** - Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia e água.

**VI** - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

**VII** - Proporcionar treinamento periódico aos empregados sobre práticas de sustentabilidade, em especial sobre redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e destinação de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.

**VIII** - Proibir quaisquer atos de preconceito de raça, cor, sexo, orientação sexual ou estado civil na seleção de colaboradores no quadro da empresa.

**IX** - Conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e à saúde dos trabalhadores e envolvidos na prestação dos serviços, como exige a Lei nº 9.985/00.

**X** - Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços, inclusive os potencialmente poluidores, tais como pilhas e baterias, lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis, pneumáticos inservíveis, produtos e componentes eletroeletrônicos que estejam em desuso e sujeitos à disposição final, considerados lixo tecnológico.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

Mun. de Pato Branco  
Licitações

1084

- XI** - É proibido incinrar qualquer resíduo gerado.
- XII** - Priorizar a aquisição de bens que sejam constituídos por material renovável, reciclado, atóxico ou biodegradável.
- XIII** - Executar as obras e serviços de engenharia, de modo a que se tornem acessíveis a pessoas com deficiência e mobilidade reduzida.
- XIV** - Priorizar o aproveitamento da água da chuva, agregando ao sistema hidráulico elementos que possibilitem a captação, transporte, armazenamento e seu aproveitamento.
- XV** - Colaborar para a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, a reutilização, a reciclagem, o tratamento dos resíduos sólidos e a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos.
- XVI** - Capacitar seus empregados, orientando que os resíduos não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.
- XVII** - Armazenar, transportar e destinar os resíduos em conformidade com as normas técnicas específicas.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- I** - Fornecer, a qualquer tempo, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientar em todos os casos omissos.
- II** - Permitir que os funcionários da licitante vencedora tenham acesso aos locais de execução dos serviços.
- III** - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado.
- IV** - Notificar por escrito à contratada quando constatar a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- V** - Acompanhar e fiscalizar os serviços, efetuando as medições e pagamentos nas condições e preços pactuados.
- VI** - Proceder ao recebimento provisório e, não havendo mais pendências, ao recebimento definitivo da obra, mediante vistoria detalhada realizada pela Comissão de Fiscalização designada pelo Município, nos termos da Lei 8.666/93 em seu artigo 73, inciso I.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - GARANTIA NA CONTRATAÇÃO DA OBRA**

- I** - Na assinatura do instrumento de contrato, a contratada apresentou a garantia dos serviços, no valor de 5% do valor total do contrato, totalizando **R\$ 126.306,07 (cento e vinte e seis mil, trezentos e seis reais e sete centavos)**, na modalidade **Seguro Garantia**.
- II** - A garantia prestada pelo contratado somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.
- III** - Poderá a contratante utilizar a garantia prestada para cobrir danos materiais causados por inadimplemento ou rescisão unilateral do contrato.
- IV** - Quando a garantia apresentada for seguro-garantia ou fiança bancária, deverá ser mantida atualizada até o recebimento definitivo da obra, independentemente de notificação do Município de Pato Branco, sob pena de rescisão contratual.
- V** - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, na forma do art. 70 da Lei 8.666/93, podendo a respectiva garantia ser utilizada para a quitação de eventuais indenizações.
- VI** - Quando da celebração de aditamentos de contrato, seja de prazo ou valor, a Contratada deverá apresentar renovação da garantia do serviço, em conformidade com o novo prazo ou valor pactuado.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA OBRA E DO PREPOSTO**

- I** - O técnico responsável pela obra será, **Rodrigo Pires Franco, CAU A-91039-2**, indicado pela Contratada.
- II** - O contratado manterá como preposto, o Sr. **Claudemir Poletto**, no local da obra, para representá-lo na execução do contrato, a quem poderão ser dirigidas eventuais notificações decorrentes da execução do contrato.
- III** - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

Mun. de Pato Branco  
Licitações

1085

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FISCAL DA OBRA**

I - A Administração indica como fiscais da obra os Engenheiros Civis **Alana Paula Mulhmann e Jorge Eduardo Chioqueta**, lotados na Secretaria Municipal de Engenharia e Obras.

II - Compete ao fiscal do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA - GESTOR DO CONTRATO**

I - A administração indica como gestor do contrato o Sr. **Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Frederico Demario Pimpão**, matrícula nº 11.150-3/1, ou aquele que vier a substituir no exercício do cargo ou função.

II - Compete ao gestor do contrato, no que couber, as atribuições previstas no Decreto Municipal nº 8.296 de 17 de abril de 2018, bem como as atribuições previstas no art. 77, 78 e 88 da Lei 8.666/93.

III - As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

I - Com fundamento nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e **conforme previsto no Art. 5º do Decreto Municipal nº 8.441/19**, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento contratual, assim considerado pela Administração inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às penalidades das seguintes espécies:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração.

d) Declaração de inidoneidade.

e) Descredenciamento do sistema de registro cadastral.

II - As sanções previstas nos subitens "a", "c" e "d" do inciso I poderão ser aplicadas cumulativamente com a do subitem "b".

III - **Das Particularidades da Multa, conforme previsto no Art. 7º do Decreto Municipal nº 8.441/19:**

a) A multa imposta ao contratado ou licitante, poderá ser:

b) de caráter moratório, na hipótese de atraso injustificado na entrega ou execução do objeto do contrato, quando será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, quando o atraso não for superior 30 (trinta) dias corridos.

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso que exceder a alínea anterior, até o limite de 15 (quinze) dias, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o trigésimo primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplida, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante.

b) de caráter compensatório, quando será aplicada nos seguintes percentuais.

I - 15% (quinze por cento) do valor do empenho em caso de inexecução parcial do objeto pela contratada ou nos casos de rescisão do contrato, calculada sobre a parte inadimplida.

II - 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pela sua inexecução total ou pela recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração.

III) - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do primeiro dia útil seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato.

IV - A instrução obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito.

V - Na fase de instrução, o indiciado será notificado pelo gestor do Contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento do correio eletrônico no e-mail registrado em Ata/Contrato, para apresentação da Defesa Prévia, assegurando-se lhe vista do processo, e juntada



MUNICÍPIO DE  
**PATO BRANCO**

ESTADO DO PARANÁ

Mun. de Pato Branco  
Licitações

1086

dos documentos comprobatórios que considerar pertinentes à fundamentação dos fatos alegados na mesma.

**VI** - O extrato da decisão definitiva, bem como toda sanção aplicada, será anotada no histórico cadastral da empresa e nos sistemas cadastrais pertinentes, quando for o caso, além do processo ser apostilado na sua licitação correspondente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL**

**I** - Constituem motivos para rescisão contratual, o não cumprimento das cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos e prazos, a lentidão no seu cumprimento, levando a Secretaria Municipal de Engenharia e Obras a presumir a não conclusão da obra, serviço ou fornecimento nos prazos estipulados.

**II** - Na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77, 78 e 88 da Lei nº 8.666/93, o Município de Pato Branco poderá, garantida a prévia defesa, rescindir unilateralmente o contrato, na forma do artigo 79 do mesmo diploma legal, bem como aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS**

**I** - Os valores constantes da planilha orçamentária poderão ser reajustados pelo IGPM, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, depois de decorrido 01 (um) ano da apresentação da proposta de preços.

**II** - Não se admitirá nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

**III** - Não será concedido reajuste de preços resultante de atrasos ocorridos unicamente em decorrência da incapacidade da contratada em cumprir o prazo ajustado.

**a)** Havendo atraso ou antecipação na execução das obras, relativamente a previsão do respectivo cronograma, que decorra da responsabilidade ou iniciativa do contratado, o reajustamento obedecerá as condições seguintes:

**b)** Quando houver atrasos, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais devidas pela mora, se os preços aumentarem, prevalecerá os índices vigentes na data em que deveria ter sido cumprida a obrigação.

**c)** Se os preços diminuírem prevalecerá os índices vigentes na data do efetivo cumprimento da obrigação.

**IV** - A posterior recuperação do atraso não ensejará a atualização dos índices no período em que ocorrer a mora.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR. para dirimir questões relativas ao presente contrato, com a expressa e formal renúncia de outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem certos e ajustados obrigando-se a bem e fielmente cumprir todas as disposições do Contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma.

Pato Branco, 17 de Abril de 2020.

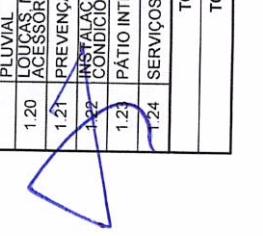
*Município de Pato Branco - Contratante  
Augustinho Zucchi - Prefeito*

*Marcio Gallina Construção Civil e Materiais de Construção Eirelli EPP - CONTRATADA  
Marcio Gallina - Representante Legal*

**ANEXO I - CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA DE SERVIÇOS**

LOCAL: TERMINAL URBANO MUNICÍPIO: PATO BRANCO

ITEM	SERVIÇOS	ÍNDICE	% NO PERÍODO	60	% NO PERÍODO	90	% NO PERÍODO	120	% NO PERÍODO	150	% NO PERÍODO	180	% NO PERÍODO	210	% NO PERÍODO	240	% NO PERÍODO	
																		TOTAL CIBDI
1.1	SERVICOS PRELIMINARES	3,53%	89.204,46	100,00%														89.204,46
1.2	FUNDIÇÕES	2,25%	56.929,37	100,00%														56.929,37
1.3	VIGAS BALDRAMES	2,15%			54.391,41	100,00%												54.391,41
1.4	PILARES	4,20%			106.102,01	100,00%												106.102,01
1.5	VIGAS DE COBERTURA	2,14%																54.129,77
1.6	LAJES	0,97%																24.414,80
1.7	VIGAS MARQUISE	1,15%																24.414,80
1.8	ALVENARIA	8,25%																29.107,92
	REVESTIMENTOS INTERNOS E PINTURAS																	208.317,15
1.9	REVESTIMENTOS INTERNOS E PINTURAS	5,01%																31.658,85
1.10	REVESTIMENTOS EXTERNOS E PINTURAS EXTERNAS	11,38%																37.990,61
1.11	REVESTIMENTO DE PISO/TETO	9,08%																100.619,14
1.12	ESQUADRIAS/MÓDULOS E ACESSÓRIOS	17,87%																45.870,97
1.13	COBERTURA E PASSARELA	10,78%																143.741,63
1.14	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	5,27%																80.274,20
1.15	LÓGICA E TELEFONIA	1,41%																35,00%
1.16	SPDA	0,55%																103.209,68
1.17	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA	0,52%																135.427,13
1.18	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO	0,61%																30,00%
	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA																	180.569,51
1.19	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA PLUVIAL	1,70%																451.423,77
1.20	LOUCAS, METAIS E ACESSÓRIOS	1,12%																136.162,28
1.21	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	0,36%																54.464,91
1.22	INSTALAÇÕES PARA AR CONDICIONADO	9,06%																19.987,19
1.23	PÁTIO INTERNO	0,45%																5.335,97
1.24	SERVIÇOS FINAIS	0,19%																5.335,97
	TOTAL DO PERÍODO	100,00%	R\$ 146.32,82	5,78%	R\$ 222.988,57	8,83%	R\$ 177.798,94	7,04%	R\$ 336.500,65	13,32%	R\$ 455.344,06	18,03%	R\$ 390.402,77	15,45%	R\$ 467.205,04	18,49%	R\$ 329.737,72	13,05%
	TOTAL ACUMULADO		R\$ 146.133,83	5,78%	R\$ 369.122,40	14,61%	R\$ 546.921,33	21,65%	R\$ 883.421,98	34,97%	R\$ 1.338.776,04	53,00%	R\$ 1.729.178,80	68,45%	R\$ 2.196.383,84	86,95%	R\$ 2.526.121,56	100,00%



Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
	<b>TERMINAL URBANO</b>						<b>2.526.121,56</b>
<b>1.1.</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						<b>2.526.121,56</b>
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	6,40	359,74	BDI 1	433,49	89.204,46
1.1.2.	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_05/2018	M2	525,80	70,00	BDI 1	84,35	43.351,23
1.1.3.	ENTRADAPROVISÓRIADEENERGIAELETRICAAEREATRIFASI CA40AEM POSTE MADEIRA	UN	1,00	1.404,33	BDI 1	1.692,22	1.692,22
1.1.4.	ENTRADA PROVISÓRIA DE ÁGUA	UNIDADE	1,00	196,68	BDI 1	237,00	237,00
1.1.5.	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	4,00	711,87	BDI 1	857,80	3.431,20
1.1.6.	EXECUÇÃO DE SANITÁRIO E VESTIÁRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA,NÃOINCLUSOMOBILIÁRIO AF_02/2016	M2	16,00	653,04	BDI 1	786,91	12.590,56
1.1.7.	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO MOTONIVELADORA	M2	902,33	0,55	BDI 1	0,66	595,54
1.1.8.	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	28,00	64,27	BDI 1	77,45	2.168,60
1.1.9.	REMOCÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UN	28,00	62,15	BDI 1	74,89	2.096,92
1.1.10.	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M2	775,49	12,63	BDI 1	15,22	11.802,96
1.1.11.	DEMOLIÇÃO DE PILARES E VIGAS EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	M3	4,45	501,17	BDI 1	603,91	2.687,40
1.1.12.	LOCACAOCONVENCIONALDEOBRA,ATRAVÉSDEGABARITO D ETABUAS CORRIDASPONTALETADAS,COMREAPROVEITAMENTODE10 VEZES.	M²	837,98	4,73	BDI 1	5,70	4.776,49
<b>1.2.</b>	<b>FUNDÇÕES</b>						<b>56.929,37</b>
1.2.1.	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO, SEÇÃO QUADRADA, CAPACIDADE DE 25 TONELADAS, COMPRIMENTO TOTAL CRAVADO ACIMA DE 5M ATÉ 12M, BATE-ESTACAS POR GRAVIDADE SOBRE ROLOS (EXCLUSIVO MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_03/2016	M	644,00	60,13	BDI 1	72,46	46.664,24
1.2.2.	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA DE CONCRETO ARMADO, DIAMETROS DE ATÉ 40 CM. AF_11/2016	UN	92,00	19,54	BDI 1	23,55	2.166,60
1.2.3.	ESCAVACÃOMECANIZADAPARABLOCODECOROAMENTOU SAPATA, COMPREVISÃODEFÓRMA,COMRETROESCAVADEIRA.AF_06/2017	M3	19,15	31,86	BDI 1	38,39	735,17
1.2.4.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	11,77	26,94	BDI 1	32,46	382,05
1.2.5.	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	0,78	93,67	BDI 1	112,87	88,04
1.2.6.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEESAPATAUTILIZANDOA ÇOCA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	89,64	13,09	BDI 1	15,77	1.413,62
1.2.7.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZAND OAÇOCA- 50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	2,97	11,07	BDI 1	13,34	39,62
1.2.8.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZAND OAÇOCA- 50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	205,29	10,27	BDI 1	12,38	2.541,49
1.2.9.	ARMAÇÃODEBLOCO,VIGABALDRAMEOUSAPATAUTILIZAND OAÇOCA- 50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	43,92	8,31	BDI 1	10,01	439,64
1.2.10.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	6,60	309,18	BDI 1	372,56	2.458,90
<b>1.3.</b>	<b>VIGAS BALDRAMES</b>						<b>54.391,41</b>
1.3.1.	ESCAVACÃO MECANIZADA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÓRMA, COM MINI-ESCAVADEIRA. AF_06/2017	M3	41,40	29,01	BDI 1	34,96	1.447,34
1.3.2.	REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_04/2016	M3	10,35	26,94	BDI 1	32,46	335,96
1.3.3.	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	3,45	93,67	BDI 1	112,87	389,40
1.3.4.	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÓRMA PARA VIGA	M2	439,00	40,00	BDI 1	48,20	21.159,80

	BALDRAME, EMMADEIRASERRADA, E=25MM, 4 UTILIZAÇÕES. A F_06/2017					Mun. de Pato Branco	Licitações 4.819,94
1.3.5.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME ESSA PATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	305,64	13,09	BDI 1	15,77	
1.3.6.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME ESSA PATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	3,06	11,07	BDI 1	13,34	40,82
1.3.7.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME ESSA PATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	336,24	10,27	BDI 1	12,38	4.162,65
1.3.8.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME ESSA PATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	129,96	8,31	BDI 1	10,01	1.300,90
1.3.9.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME ESSA PATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	541,26	7,28	BDI 1	8,77	4.746,85
1.3.10.	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME ESSA PATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	480,69	6,63	BDI 1	7,99	3.840,71
1.3.11.	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAVENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017	M3	27,60	309,18	BDI 1	372,56	10.282,66
1.3.12.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFÁLTICA, DUAS DEMAOS.	M2	161,00	9,61	BDI 1	11,58	1.864,38
1.4.	PILARES					-	106.102,01
1.4.1.	MONTAGEM DE MONTAGEM DE FORMA DE PILARES RETANGULARES ESTRUTURA SEMILARES COM MÉDIA DAS SEÇÕES MAIOR QUE 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	370,32	28,50	BDI 1	34,34	12.716,79
1.4.2.	MONTAGEM DE MONTAGEM DE FORMA DE PILARES CIRCULARES, COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,28 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	272,51	105,00	BDI 1	126,53	34.480,69
1.4.3.	ARMAÇÃO DE PILAR ROUVIDA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM-MONTAGEM. AF_12/2015	KG	866,70	13,24	BDI 1	15,95	13.823,87
1.4.4.	ARMAÇÃO DE PILAR ROUVIDA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM-MONTAGEM. AF_12/2015	KG	2.106,99	8,23	BDI 1	9,92	20.901,34
1.4.5.	ARMAÇÃO DE PILAR ROUVIDA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM-MONTAGEM. AF_12/2015	KG	242,55	7,13	BDI 1	8,59	2.083,50
1.4.6.	ARMAÇÃO DE PILAR ROUVIDA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0MM-MONTAGEM. AF_12/2015	KG	494,10	6,42	BDI 1	7,74	3.824,33
1.4.7.	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPa, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SECÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M <sup>2</sup> , PÉ-DIREITO SIMPLES, EM LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	48,90	310,08	BDI 1	373,65	18.271,49
1.5.	VIGAS DE COBERTURA					-	54.129,77
1.5.1.	MONTAGEM DE MONTAGEM DE FORMA DE VIGA, ESCORAME NTO COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	495,60	40,00	BDI 1	48,20	23.887,92
1.5.2.	ARMAÇÃO DE PILAR ROUVIDA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0MM-MONTAGEM. AF_12/2015	KG	375,48	13,24	BDI 1	15,95	5.988,91
1.5.3.	ARMAÇÃO DE PILAR ROUVIDA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3MM-MONTAGEM. AF_12/2015	KG	0,81	11,13	BDI 1	13,41	10,86
1.5.4.	ARMAÇÃO DE PILAR ROUVIDA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0MM-MONTAGEM. AF_12/2015	KG	679,77	10,27	BDI 1	12,38	8.415,55
1.5.5.	ARMAÇÃO DE PILAR ROUVIDA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0MM-MONTAGEM. AF_12/2015	KG	192,87	8,23	BDI 1	9,92	1.913,27
1.5.6.	ARMAÇÃO DE PILAR ROUVIDA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5MM-MONTAGEM. AF_12/2015	KG	176,85	7,13	BDI 1	8,59	1.519,14
1.5.7.	ARMAÇÃO DE PILAR ROUVIDA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 16,0MM-MONTAGEM. AF_12/2015	KG	127,35	6,42	BDI 1	7,74	985,69

1.5.8.	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	30,70	308,39	BDI 1	371,61	VIN. de Pato Branco 11.408,43 Licitacões
1.6.	LAJES					-	24.414,80
1.6.1.	LAJEMACIÇAEM CONCRETO 25MPA, INCLUSO FORMAS, ESCO RAMENTO E CONCRETO, MATERIAL E MAO DE OBRA.	M2	158,54	75,00	BDI 1	90,38	14.328,85
1.6.2.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CO NCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	335,20	10,97	BDI 1	13,22	4.431,34
1.6.3.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CO NCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	383,35	9,42	BDI 1	11,35	4.351,02
1.6.4.	ARMAÇÃO DE LAJE DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CO NCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	120,48	8,98	BDI 1	10,82	1.303,59
1.7.	VIGAS MARQUISE					-	29.107,92
1.7.1.	MONTAGEM DE MONTAGEM DE FÓRMA DE VIGA, ESCORAME NT COM GARFO DE MADEIRA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA PLASTIFICADA, 10 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	M2	253,30	40,00	BDI 1	48,20	12.209,06
1.7.2.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	270,09	13,24	BDI 1	15,95	4.307,94
1.7.3.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	553,14	10,27	BDI 1	12,38	6.847,87
1.7.4.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,14	8,23	BDI 1	9,92	130,35
1.7.5.	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	13,14	7,13	BDI 1	8,59	112,87
1.7.6.	CONCRETAGEM DE VIGAS, FCK=25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	14,80	308,39	BDI 1	371,61	5.499,83
1.8.	ALVENARIA					-	208.317,15
1.8.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 14X9X19CM (ESPESSURA 14CM, BLOCO DEITADO), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_12/2014	M2	1.580,22	85,00	BDI 1	102,43	161.861,93
1.8.2.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	12,40	17,95	BDI 1	21,63	268,21
1.8.3.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA PORTAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	52,84	28,40	BDI 1	34,22	1.808,18
1.8.4.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	6,41	22,99	BDI 1	27,70	177,56
1.8.5.	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM MAIS DE 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	M	91,14	28,97	BDI 1	34,91	3.181,70
1.8.6.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE ATÉ 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	6,41	22,64	BDI 1	27,28	174,86
1.8.7.	CONTRAVERGA PRÉ-MOLDADA PARA VÃOS DE MAIS DE 1,5 M DE COMPRIMENTO. AF_03/2016	M	20,55	26,63	BDI 1	32,09	659,45
1.8.8.	DIVISORIA EM GRANITO BRANCO POLIDO, ESP=3CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:4, ARREMATE EM CIMENTO BRANCO, EXCLUSIVA FERRAGENS	M2	22,38	530,43	BDI 1	639,17	14.304,62
1.8.9.	PEITORIL EM GRANITO, LARGURA DE 17CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA) PREPARADA ANUALDA ARGAMASSA	M	90,26	56,98	BDI 1	68,66	6.197,25
1.8.10.	RUFOTIPO POPINGADEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, LARGURA DE 19CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA MEDIA), PREPARO MANUAL DA ARGAMASSA	M	271,57	60,15	BDI 1	72,48	19.683,39
1.9.	REVESTIMENTOS INTERNOS E PINTURAS INTERNAS					-	126.635,38
1.9.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRACO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	773,42	3,12	BDI 1	3,76	2.908,06
1.9.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8, PREPARO	M2	772,42	44,30	BDI 1	53,38	41.231,78

	MECÂNICO COM BETÔNEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE E M PÁNOS DEFACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25MM. AF_06/2014				Mun.	de Pato Branco Licitações	
1.9.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PÁNOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	565,02	2,36	BDI 1	2,84	1.604,66
1.9.4.	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	565,02	10,12	BDI 1	12,19	6.887,59
1.9.5.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	565,02	11,28	BDI 1	13,59	7.678,62
1.9.6.	PLACA E M A C M 3 MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	351,52	125,00	BDI 1	150,63	52.949,46
1.9.7.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COMPLACASTIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 33X45CM APLICADA SEMA MBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5M² NA ALTURA INTIRADA SPAREDES. AF_06/2014	M2	208,40	46,21	BDI 1	55,68	11.603,71
1.9.8.	PINTURA ESMALTE FOSCO PARA MADEIRA, DUAS DEMAOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	M2	57,33	25,64	BDI 1	30,90	1.771,50
1.10.	REVESTIMENTOS EXTERNOS E PINTURAS EXTERNAS					-	287.483,26
1.10.1.	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DEFACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇÃO 1:3 COMPREPARO EMBETÔNEIRA 400L AF_06/2014	M2	2.028,54	7,40	BDI 1	8,92	18.094,58
1.10.2.	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇÃO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETÔNEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE E PÁNOS DEFACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 35MM. AF_06/2014	M2	2.028,54	35,00	BDI 1	42,18	85.563,82
1.10.3.	APLICAÇÃO MANUAL DE FUNDO SELADOR ACRÍLICO EM PÁNOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS. AF_06/2014	M2	2.028,54	2,36	BDI 1	2,84	5.761,05
1.10.4.	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PÁNOS COM PRESENÇA DE VÃOS DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS CORES. AF_06/2014	M2	2.028,54	17,44	BDI 1	21,02	42.639,91
1.10.5.	PLACA E M A C M 3 MM, INCLUSIVE ESTRUTURA METÁLICA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	899,05	125,00	BDI 1	150,63	135.423,90
1.11.	REVESTIMENTO DE PISO/TETO					-	229.354,85
1.11.1.	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, COM COMPACTADOR DE SOLO TIPO PLACA VIBRATÓRIA. AF_09/2017	M2	619,59	0,58	BDI 1	0,70	433,71
1.11.2.	CAMADA DRENANTE COM BRITA NUM 2	M3	12,39	93,67	BDI 1	112,87	1.398,46
1.11.3.	PISO EM CONCRETO 20MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7 CM, COM ARMACAO EM TELA SOLDADA	M2	619,59	70,00	BDI 1	84,35	52.262,42
1.11.4.	PISO INDUSTRIAL DE ALTA RESISTÊNCIA, ESPESSURA 8MM, INCUSO JUNTA S DEDILATA CAO PLASTIC CASE POLIMENTO MECANIZADO	M2	579,48	89,02	BDI 1	107,27	62.160,82
1.11.5.	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISOS COM PLACA CASTIPO POR CELANATO D E D I M E N S Õ E S 60X60CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_06/2014	M2	40,11	82,44	BDI 1	99,34	3.984,53
1.11.6.	SOLEIRA EM GRANITO, LARGURA 15CM, ESPESSURA 2,0CM. AF_06/2018	M	112,00	66,37	BDI 1	79,98	8.957,76
1.11.7.	PISO TATIL ALERTA OUDIRECIONAL, DEBORRACHA, CORVERM ELHA, 25 X 25CM, E=5MM, PARACOLA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	40,93	214,20	BDI 1	258,11	10.564,44
1.11.8.	FORRO EM CHAPA DRYWALL COM FURAÇÃO QUADRADA, COM ABSORÇÃO ACÚSTICA, PLACAS DE FORRO EM CHAPA DE 1,2X2,0M, ESPESSURA MÍNIMA DE 10MM, INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO	M2	619,59	120,00	BDI 1	144,60	89.592,71
1.12.	ESQUADRIAS/VIDROS E ACESSÓRIOS					-	451.423,77
1.12.1.	J01-JANELA EM ALUMÍNIO, TIPO VENEZIANA 0,70X1,40- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	493,15	BDI 1	594,25	594,25
1.12.2.	J02, J03, J15 A J19 - JANELA DE ALUMÍNIO MAXIM-AR, FIXAÇÃO COM PARAFUSO SOBRE CONTRAMARCO, COM VIDROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	13,58	374,37	BDI 1	451,12	6.126,21
1.12.3.	J4 A J14 - PAINEL EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 10MM, CAIXILHOS EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	169,69	475,00	BDI 1	572,38	97.127,16

1.12.4.	(P01) - KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADÍCAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FUBRO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	9,00	804,15	BDI 1	969,00	de Pato Branco Licitações 8.721,00
1.12.5.	(P02)- PORTA EM MADEIRA DE CORRER, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	3,99	633,84	BDI 1	763,78	3.047,48
1.12.6.	(P03, P10 E P11) - PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	12,02	651,74	BDI 1	785,35	9.439,91
1.12.7.	(P04)- PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM, 80X1,20ABRIR/1FOLHA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	4,32	1.821,25	BDI 1	2.194,61	9.480,72
1.12.8.	(P05) - PORTA DE VIDRO TEMPERADO 10MM 2,00X2,50M, 2 FOLHAS , INCLUSIVE ACESSÓRIOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M²	15,00	3.000,00	BDI 1	3.615,00	54.225,00
1.12.9.	(P07) - PORTA DE CORRER 6 FOLHAS 2 FIXAS E 4 MOVEIS - 5,25 X 2,50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	6.860,42	BDI 1	8.266,81	8.266,81
1.12.10.	(P08) - PORTA DE CORRER 4 FOLHAS 2 FIXAS E 2 MOVEIS - 3,90 X 2,50 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	3.690,87	BDI 1	4.447,50	8.895,00
1.12.11.	(P09) - PORTA SISTEMA CAMARÃO 4 FOLHAS, ALUMINIO E VIDRO 2,50 X 4,00 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	6.800,00	BDI 1	8.194,00	16.388,00
1.12.12.	ALÇAPÃO EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	0,36	651,74	BDI 1	785,35	282,73
1.12.13.	PORTA DE CORRER AUTOMÁTICA 4 FOLHAS COM DUAS FOLHAS MÓVEIS EDUAS FOLHAS FIXAS 2,50MX3,90M, COM VIDRO IN COLOR 10M M- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	17,00	9.700,00	BDI 1	11.688,50	198.704,50
1.12.14.	PORTA DE CORRER AUTOMÁTICA 6 FOLHAS COM QUATRO FOLHAS MÓVEIS EDUAS FOLHAS FIXAS 3,90MX5,75M, COM VIDRO IN COLOR 10MM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	25.000,00	BDI 1	30.125,00	30.125,00
1.13.	COBERTURA E PASSARELA					-	272.324,55
1.13.1.	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, COM TRAMAS DE AÇO PARA TELHADOS TERMOACÚSTICOS - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1.034,47	75,00	BDI 1	90,38	93.495,40
1.13.2.	TELHAMAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016	M2	1.034,47	35,00	BDI 1	42,18	43.633,94
1.13.3.	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	273,95	85,00	BDI 1	102,43	28.060,70
1.13.4.	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_06/2016	M	206,38	29,27	BDI 1	35,27	7.279,02
1.13.5.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE COBERTURA COM MANTA ALUMINIZADA, NAS DUAS FACES E= 2MM - FORNECIMENTO E APLICAÇÃO	M2	616,99	11,18	BDI 1	13,47	8.310,86
1.13.6.	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	44,80	65,81	BDI 1	79,30	3.552,64
1.13.7.	PASSARELA EM CHAPA XADREZ 1/4" REMOVÍVEL COM ESTRUTURA EM PERFIL "U" ENRIJECIDO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	110,64	660,00	BDI 1	795,30	87.991,99
1.14.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	133.247,92
1.14.1.	CABO DE COBRE REFLEXÍVEL ISOLADO, 1,5MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	320,00	2,73	BDI 1	3,29	1.052,80
1.14.2.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.153,00	3,64	BDI 1	4,39	9.451,67
1.14.3.	CABO DE COBRE REFLEXÍVEL ISOLADO, 4MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	2.144,00	5,09	BDI 1	6,13	13.142,72
1.14.4.	CABO DE COBRE REFLEXÍVEL ISOLADO, 6MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	51,00	6,83	BDI 1	8,23	419,73
1.14.5.	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	35,00	10,67	BDI 1	12,86	450,10
1.14.6.	CABO DE COBRE REFLEXÍVEL ISOLADO, 16MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	16,23	BDI 1	19,56	1.956,00

1.14.7.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,25MM <sup>2</sup> ,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO_AF_12/2015	M	344,00	17,42	BDI 1	20,99	Vun. de Pato Br. 7.220,56 Licitações
1.14.8.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,50MM <sup>2</sup> ,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO_AF_12/2015	M	38,00	32,56	BDI 1	39,23	1.490,74
1.14.9.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,95MM <sup>2</sup> ,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO_AF_12/2015	M	197,00	45,00	BDI 1	54,23	10.683,31
1.14.10.	CABODECOBREFLEXÍVELISOLADO,150MM <sup>2</sup> ,ANTI-CHAMA0,6/1,0KV, PARADISTRIBUIÇÃO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO_AF_12/2015	M	24,00	93,23	BDI 1	112,34	2.696,16
1.14.11.	CAIXA DE PASSAGEM METALICA DE SOBREPOR COM TAMPA PARAFUSADA, DIMENSOES 15 X 15 X 10 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	24,91	BDI 1	30,02	120,08
1.14.12.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3M AF_05/2018	UN	7,00	134,14	BDI 1	161,64	1.131,48
1.14.13.	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,6 M AF_05/2018	UN	5,00	405,97	BDI 1	489,19	2.445,95
1.14.14.	TOMADA ALTADEEMBUTIR(1MÓDULO),2P+T10A,INCLUINDOS UPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2015	UN	57,00	34,06	BDI 1	41,04	2.339,28
1.14.15.	TOMADAMÉDIADEEMBUTIR(1MÓDULO),2P+T10A,INCLUINDO SUPORTEEPLACA-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO_AF_12/2015	UN	7,00	26,01	BDI 1	31,34	219,38
1.14.16.	TOMADABAIXADEEMBUTIR(1MÓDULO),2P+T10A,INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2015	UN	31,00	22,89	BDI 1	27,58	854,98
1.14.17.	TOMADA ALTADEEMBUTIR(1MÓDULO),2P+T20A,INCLUINDOS UPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2015	UN	4,00	35,82	BDI 1	43,16	172,64
1.14.18.	TOMADAPARISO2P+T20A,COMTAMPATIPOUNHA-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	16,00	36,46	BDI 1	43,93	702,88
1.14.19.	TOMADA2P+T10A,250V,CONJUNTOMONTADOPARASOBREP OR4"X2"(CAIXA + MODULO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	8,00	30,53	BDI 1	36,79	294,32
1.14.20.	TOMADA 3P+T - 16A SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	5,00	48,22	BDI 1	58,11	290,55
1.14.21.	TOMADA 3P+T 30A/440V SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	3,00	53,58	BDI 1	64,56	193,68
1.14.22.	TOMADA 3P+T - 63A SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00	214,59	BDI 1	258,58	517,16
1.14.23.	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2015	UN	6,00	21,70	BDI 1	26,15	156,90
1.14.24.	INTERRUPTORSIMPLES(3MÓDULOS),10A/250V,INCLUINDOS UPORTEE PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_12/2015	UN	1,00	46,88	BDI 1	56,49	56,49
1.14.25.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA SOBREPOR4"X2"(CAIXA+MODULO)-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	14,73	BDI 1	17,75	35,50
1.14.26.	INTERRUPTOR AUTOMATICO POR PRESENÇA 127W-1200W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	8,00	53,53	BDI 1	64,50	516,00
1.14.27.	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTO 275V 40KA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	95,30	BDI 1	114,84	459,36
1.14.28.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_04/2016	UN	3,00	58,42	BDI 1	70,40	211,20
1.14.29.	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_04/2016	UN	5,00	58,42	BDI 1	70,40	352,00
1.14.30.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_04/2016	UN	6,00	73,51	BDI 1	88,58	531,48
1.14.31.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_04/2016	UN	1,00	73,51	BDI 1	88,58	88,58
1.14.32.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_04/2016	UN	3,00	77,09	BDI 1	92,89	278,67
1.14.33.	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO_AF_04/2016	UN	2,00	82,99	BDI 1	100,00	200,00
1.14.34.	DISJUNTOR TRIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 70A DIN - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00	126,80	BDI 1	152,79	305,58
1.14.35.	DISJUNTORTERMOMAGNETICOTRIPOLAREMCAIXAMOLDAD A175A225A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	563,36	BDI 1	678,85	678,85
1.14.36.	DISJUNTORTERMOMAGNETICOTRIPOLAREMCAIXAMOLDAD A300A400A 600V, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	2,00	1.273,67	BDI 1	1.534,77	3.069,54
1.14.37.	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR PADRAO NEMA (AMERICANO)	UN	2,00	126,82	BDI 1	152,82	305,64

	60 A 100A 240V, FORNECIMENTO E INSTALACAO					
1.14.38.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	16,00	12,46	BDI 1	15,01 Yun. de Pato Branco Licençoes
1.14.39.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	5,00	12,46	BDI 1	15,01 75,05
1.14.40.	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2016	UN	2,00	13,67	BDI 1	16,47 32,94
1.14.41.	ELETROCALHAPERRFURADAPERFILUCOMVIROLA150X50MM,CHAPA 18-3M,INCLUSIVESUPORTE-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	M	175,00	18,28	BDI 1	22,03 3.855,25
1.14.42.	ELETRODUTO FLEXIVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITO TERMINAIS,INSTALADO EM FORRO-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	850,00	7,50	BDI 1	9,04 7.684,00
1.14.43.	ELETRODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	15,00	5,89	BDI 1	7,10 106,50
1.14.44.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	50,00	7,16	BDI 1	8,63 431,50
1.14.45.	ELETRODUTORÍGIDOROSCÁVEL,PVC,DN60MM(2")-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	17,53	BDI 1	21,12 253,44
1.14.46.	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 3", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	60,00	8,83	BDI 1	10,64 638,40
1.14.47.	ELETRODUTORÍGIDOROSCÁVEL,PVC,DN85MM(3")-FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	12,00	29,31	BDI 1	35,32 423,84
1.14.48.	ELETRODUTORÍGIDOROSCÁVEL,PVC,DN25MM(3/4"),PARA CIRCUITOS TERMINAIS,INSTALADO EM FORRO-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	63,00	8,79	BDI 1	10,59 667,17
1.14.49.	FITALUMINOSADELED COM 5 METROS-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	98,38	BDI 1	118,55 355,65
1.14.50.	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR REDONDO 36W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	25,00	124,62	BDI 1	150,17 3.754,25
1.14.51.	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR REDONDO 18W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	52,00	55,81	BDI 1	67,25 3.497,00
1.14.52.	LUMINÁRIA PLAFON SOBREPOR RETANGULAR 48W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	74,00	250,00	BDI 1	301,25 22.292,50
1.14.53.	LUMINÁRIA TIPO PLAFON, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	17,00	95,99	BDI 1	115,67 1.966,39
1.14.54.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	359,10	BDI 1	432,72 432,72
1.14.55.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 50 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	987,32	BDI 1	1.189,72 1.189,72
1.14.56.	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METALICA, PARA 24 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFASICO E NEUTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	417,98	BDI 1	503,67 2.014,68
1.14.57.	ENTRADA DE ENERGIA CONFORME PROJETO ELÉTRICO, INCLUSO TRANSFORMADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	13.500,00	BDI 1	16.267,50 16.267,50
1.14.58.	MURETA DE MEDIDAÇAO EM ALVENARIA COM REVESTIMENTO E PINTURA, 240x160x50CM, COM PINGADEIRA EM GRANITO	UN	1,00	1.640,91	BDI 1	1.977,30 1.977,30
1.15.	LÓGICA E TELEFONIA					- 35.573,12
1.15.1.	SWITCH COMUTADOR DE REDE LOCAL GERENCIÁVEL L2, 24 PORTAS RJ45 (10/100/1000) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	1.465,76	BDI 1	1.766,24 5.298,72
1.15.2.	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	100,00	3,84	BDI 1	4,63 463,00
1.15.3.	PATCH CORD, CATEGORIA 5 E, EXTENSAO DE 1,50 M	UN	84,00	8,62	BDI 1	10,39 872,76
1.15.4.	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 5E - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UN	6,00	430,38	BDI 1	518,61 3.111,66
1.15.5.	RACK FECHADO 44U X 570MM FECHADO COM PORTAS LATERIAS E TRASEIRAS COM ALETAS DE VENTILAÇÃO, PORTA FRONTAL CO MVISOR ACRÍLICO FUMÉ COM PES NIVELADORES E TETO	UNIDADE	2,00	2.489,16	BDI 1	2.999,44 5.998,88

	PREPARADO PARA RECEBER KIT DE VENTILAÇÃO COM DOIS VENTILADORES, INCLUSO PERFIL DE MONTAGEM, UNIDADE DE VENTILAÇÃO COM DOIS VENTILADORES, GUIA DE CABOS E BANDEJA DESLIZANTE- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO						un. de Pato Br. Licitações
1.15.6.	DIO 19" 1U 24 FIBRAS	UNIDADE	2,00	377,20	BDI 1	454,53	909,06
1.15.7.	EXTENSÃO ÓPTICA DUPLEX MULTI MODE SC 2,5MT	UNIDADE	24,00	65,50	BDI 1	78,93	1.894,32
1.15.8.	CAIXA DE EMENDA ÓPTICA 12 FIBRAS	UNIDADE	2,00	162,67	BDI 1	196,02	392,04
1.15.9.	CAIXA DE TOMADA COM TAMPA, PARA PISO, EM AÇO ESCOVADO 120X120MM 3 SAÍDAS	UNIDADE	14,00	332,79	BDI 1	401,01	5.614,14
1.15.10.	TOMADA COM SUPORTE COM 2 MODULOS RJ45	UNIDADE	18,00	48,84	BDI 1	58,85	1.059,30
1.15.11.	CABO DE FIBRA ÓPTICA SC-SC MONOMODO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	13,00	56,80	BDI 1	68,44	889,72
1.15.12.	CABO DE PAR TRANCADO UTP, 4 PARES, CATEGORIA 5E	M	3.100,00	1,02	BDI 1	1,23	3.813,00
1.15.13.	CAIXADEPASSAGEMN2,DEEMBUTIR,PADRAOTELEBRAS,DIM ENSOES 20 X 20 X 12 CM, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	UN	4,00	35,51	BDI 1	42,79	171,16
1.15.14.	TOMADA RJ, COM PLACA BRANCA 2X4", PARA 2 MÓDULOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2018	UNIDADE	36,00	27,03	BDI 1	32,57	1.172,52
1.15.15.	ELETROCALHAPERRFURADAPERFILUCOMVIROLA150X50M M,CHAPA 18-3M,INCLUSIVESUPORTE-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO	M	128,00	18,28	BDI 1	22,03	2.819,84
1.15.16.	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITO TERMINAIS,INSTALADO EM FORRO- FORNECIMENTOE INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	100,00	9,07	BDI 1	10,93	1.093,00
1.16.	SPDA					-	13.991,08
1.16.1.	CABODECOBRENUMEIODURO50MM2-FORNECIMENTOEINSTALACAO	M	240,00	27,20	BDI 1	32,78	7.867,20
1.16.2.	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8" X 3,0M - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNID	42,00	64,13	BDI 1	77,28	3.245,76
1.16.3.	TERMINAL OU CONECTOR DE PRESSAO - PARA CABO 50MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	42,00	22,27	BDI 1	26,84	1.127,28
1.16.4.	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	14,00	39,63	BDI 1	47,75	668,50
1.16.5.	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS,INSTALADO EM PAREDE-FORNECIMENTOEINSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	10,00	12,94	BDI 1	15,59	155,90
1.16.6.	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" ALTA (2,00 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	14,00	24,13	BDI 1	29,08	407,12
1.16.7.	CAIXADEEQUIPOTENCIALIZAÇÃO400X400X150MM,BARRAME NTOPARA 11 TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	430,97	BDI 1	519,32	519,32
1.17.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA FRIA					-	13.082,46
1.17.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL SUB-RAMAL, RAMALDEDISTRIBUIÇÃOOUPRUMADA),INCLUSIVE CONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,PARAPRÉDIOS.AF_10/2015	M	109,11	36,92	BDI 1	44,49	4.854,30
1.17.2.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DOSERVIÇODEINSTALAÇÃÃOTUBOS DEPVC,SOLDÁVEL,ÁGUAFRIA,DN32MM(INSTALADOEMRAMA L,SUB- RAMAL, RAMALDEDISTRIBUIÇÃOOUPRUMADA),INCLUSIVEC ONEIXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS.AF_10/2015	M	10,00	22,71	BDI 1	27,37	273,70
1.17.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (INSTALADO EM PRUMADA),INCLUSIVECONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,PAR APRÉDIOS. AF_10/2015	M	26,43	23,16	BDI 1	27,91	737,66
1.17.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA),INCLUSIVECONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,PAR APRÉDIOS. AF_10/2015	M	23,31	30,31	BDI 1	36,52	851,28
1.17.5.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 60 MM (INSTALADO EM PRUMADA),INCLUSIVECONEXÕES,CORTESEFIXAÇÕES,PAR APRÉDIOS. AF_10/2015	M	9,10	55,43	BDI 1	66,79	607,79
1.17.6.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTE E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	25,78	29,96	BDI 1	36,10	930,66
1.17.7.	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 3000 LITROS, COM ACESSÓRIOS -	UNIDADE	2,00	1.729,44	BDI 1	2.083,98	4.167,96

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO								
1.17.8.	KIT CAVALETE PARA MEDIDAÇAO DE ÁGUA - ENTRADA PRINCIPAL, EM AÇO GALVANIZADO DN 32 (1 1/4) FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	410,65	BDI 1	494,83	Var. de Pato Branco Licitações	494,83
1.17.9.	HIDRÔMETRO DN 25 (3/4 ), 5,0 M³/H FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016	UN	1,00	136,33	BDI 1	164,28		164,28
1.18.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ESGOTO (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTESE/FIXAÇÕES, PARAPRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,23	48,52	BDI 1	58,47		15.284,58
1.18.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTESE/FIXAÇÕES, PARAPRÉDIOS. AF_10/2015	M	96,53	68,23	BDI 1	82,22		7.936,70
1.18.3.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIEN, ESGOTOPREDIAL, DN75MM, (INST.EMRAMALDEDESCARGA, RAMAL DE ESG. SANITÁRIO, PRUMADA DE ESG. SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO), INCL.CONEXÕES,CORTESE/FIXAÇÕES,P/PRÉDIOS. AF_10/2015	M	3,53	29,50	BDI 1	35,55		125,49
1.18.4.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INST. TUBO PVC, SÉRIEN, ESGOTOPREDIAL, 100MM(INST. RAMAL DESCARGA, R AMALDE ESG. SANIT., PRUMADA ESG. SANIT., VENTILAÇÃO OU SUB-COLETOR AÉREO), INCL.CONEXÕESECORTES, FIXAÇÕES, P/PRÉDIOS. AF_10/2015	M	57,60	50,97	BDI 1	61,42		3.537,79
1.18.5.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDAEINSTALADAEMRAMALDEDESCARGAOUEM RAM ALDE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	5,00	26,19	BDI 1	31,56		157,80
1.18.6.	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 250 X 230 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDAEINSTALADAEMRAMALDEDESCARGAOUEM RAM ALDE ESGOTO SANITÁRIO.	UNIDADE	1,00	93,12	BDI 1	112,21		112,21
1.18.7.	CAIXA DE INSPEÇÃO EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO 60X60CM COM TAMPA H= VAR - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	9,00	188,69	BDI 1	227,37		2.046,33
1.18.8.	CAIXADEGORDURASIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO=0,4M, ALTURA INTERNA=0,4M. AF_05/2018	UN	2,00	52,67	BDI 1	63,47		126,94
1.19.	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS - ÁGUA PLUVIAL (COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	173,10	46,99	BDI 1	56,62		42.966,88
1.19.1.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PREDIOS. AF_10/2015	M	78,74	57,75	BDI 1	69,59		5.479,52
1.19.3.	CAIXA DE PASSAGEM COM GRELHA 60X60 H=VAR PARA DRENAGEM PLUVIAL	UNIDADE	20,00	700,74	BDI 1	844,39		16.887,80
1.19.4.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 200MM, JUNTARÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL CO MAAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	77,45	56,35	BDI 1	67,90		5.258,86
1.19.5.	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400MM, JUNTARÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL CO MAAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS- FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	54,20	84,82	BDI 1	102,21		5.539,78
1.20.	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS CUBADEEMBUTIRDEAÇAO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULAS LATIPO	UN	2,00	193,28	BDI 1	232,90		465,80
1.20.1.	AMERICANA EM METAL CROMADO ESIFÃO FLEXÍVEL PVC- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UNIDADE	2,00	182,87	BDI 1	220,36		440,72
1.20.3.	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA -	UN	1,00	400,52	BDI 1	482,63		482,63
1.20.4.	VASO SANITÁRIO SIFONADO CONVENCIONAL COM LOUÇA BRANCA,	UN	7,00	197,06	BDI 1	237,46		1.662,22

	INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2016				Mun	de Pato Branco Licitações	
1.20.5.	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO	UN	2,00	696,82	BDI 1	839,67	1.679,34
1.20.6.	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO VÁLVULA ESIFAO TIPO GARRAFA EMM ETAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	9,00	246,60	BDI 1	297,15	2.674,35
1.20.7.	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5X39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	119,83	BDI 1	144,40	288,80
1.20.8.	MICTORIO SIFONADO DE LOUÇA BRANCA COM PERTENCES, COM VÁLVULA DE DESCARGA EM METAL CROMADO, COM REGISTRO DE PRESSAO 1/2" COM CANOPLA CROMADA ACABAMENTO SIMPLES E CONJUNTO PARA FIXACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UNIDADE	2,00	645,28	BDI 1	777,56	1.555,12
1.20.9.	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL E MPVC, VÁLVULA METÁLICA E TORN. EIRA DE PIADE METAL CROMADO PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	1,00	738,86	BDI 1	890,33	890,33
1.20.10.	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO TEMPORIZADA PRESSAO BICA BAIXA	UNIDADE	13,00	122,43	BDI 1	147,53	1.917,89
1.20.11.	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2013	UN	2,00	76,94	BDI 1	92,71	185,42
1.20.12.	TORNEIRA CROMADA COM BICO PARA JARDIM/TANQUE 1/2 " OU 3/4 " - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	46,86	BDI 1	56,47	112,94
1.20.13.	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2 ", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2019	UN	9,00	206,28	BDI 1	248,57	2.237,13
1.20.14.	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	11,00	44,88	BDI 1	54,08	594,88
1.20.15.	PORTA PAPEL ROLÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	10,00	45,09	BDI 1	54,33	543,30
1.20.16.	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETELI QUIDOCOM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_10/2016	UN	11,00	50,48	BDI 1	60,83	669,13
1.20.17.	BARRA DE APOIO RETA 80CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	142,97	BDI 1	172,28	689,12
1.20.18.	BARRA DE APOIO RETA 70CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	133,68	BDI 1	161,08	322,16
1.20.19.	BARRA DE APOIO RETA 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	4,00	50,13	BDI 1	60,41	241,64
1.20.20.	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARAPIA SELAVÓRIOS, INCLUSO SAIERODÓPIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	15,88	470,35	BDI 1	566,77	9.000,31
1.20.21.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	UN	8,00	54,36	BDI 1	65,50	524,00
1.20.22.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2 , COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS, INSTALADO E MRESSER VAÇĀO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	109,85	BDI 1	132,37	264,74
1.20.23.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	101,45	BDI 1	122,25	244,50
1.20.24.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	60,64	BDI 1	73,07	146,14
1.20.25.	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 21/2, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE AGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	UN	2,00	172,73	BDI 1	208,14	416,28
1.21.	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					-	9.017,92
1.21.1.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI- CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	6,00	21,81	BDI 1	26,28	157,68
1.21.2.	PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20X40* CM, EMPVC *2* M MANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 13434)	UN	17,00	35,16	BDI 1	42,37	720,29
1.21.3.	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	140,08	BDI 1	168,80	675,20
1.21.4.	EXTINTOR INCÊNDIO ÁGUA-PRESSURIZADA 10L INCL SUPORTE PAREDE	UN	2,00	152,48	BDI 1	183,74	367,48

	CARGA COMPLETA FORNECIMENTO E COLOCACAO					
1.21.5.	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	15,00	35,99	BDI 1	43,37 Mun. de Pato Branco Lic 650,55 es
1.21.6.	BARRA ANTIPANICO SIMPLES, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	UN	2,00	560,45	BDI 1	675,34 1.350,68
1.21.7.	BARRA ANTIPANICO DUPLA, PARA PORTA DE VIDRO, COR CINZA	PAR	3,00	1.098,16	BDI 1	1.323,28 3.969,84
1.21.8.	ESCALA TIPO MARINHEIRO EM TUBO ACO GALVANIZADO 1 1/2" 5 DEGRAUS	M	3,55	263,27	BDI 1	317,24 1.126,20
1.22.	INSTALAÇÕES PARA AR CONDICIONADO					- 228.870,61
1.22.1.	TUBOEMCOBREFLEXÍVEL,DN1/4",COMISOLAMENTO,INSTALADODEM RAMALDEALIMENTAÇÃODEARCONDICIONADOCOMCONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	20,00	17,90	BDI 1	21,57 431,40
1.22.2.	TUBOEMCOBREFLEXÍVEL,DN1/2",COMISOLAMENTO,INSTALADODEM RAMALDEALIMENTAÇÃODEARCONDICIONADOCOMCONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	20,00	38,11	BDI 1	45,92 918,40
1.22.3.	TUBODECOBRERÍGIDO1"COMISOLAMENTOTÉRMICOEMBOR RACHA ELASTÓMERA EXTRUSADA PRETA ANTI-CHAMA CLASSE "M" A SER INSTALADOEMRAMALESUB- RAMALDEREDEDEARCONDICIONADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	25,00	120,00	BDI 1	144,60 3.615,00
1.22.4.	TUBOEMCOBREFLEXÍVEL,DN3/8",COMISOLAMENTO,INSTALADODEM RAMALDEALIMENTAÇÃODEARCONDICIONADOCOMCONDENSADORA CENTRAL FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.AF_12/2015	M	25,00	30,71	BDI 1	37,01 925,25
1.22.5.	TUBODECOBRERÍGIDO5/8"COMISOLAMENTOTÉRMICOEMBO RRACHA ELASTÓMERA EXTRUSADA PRETA ANTI-CHAMA CLASSE "M" A SER INSTALADOEMRAMALESUB- RAMALDEREDEDEARCONDICIONADO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	59,77	BDI 1	72,02 1.440,40
1.22.6.	TUBO DE COBRE RÍGIDO 1 5/8" COM ISOLAMENTO TÉRMICO EM BORRACHAELASTÓMERAEXTRUSADAPRETAANTI- CHAMACLASSE "M" A SER INSTALADOEMRAMALESUB- RAMALDEREDEDEAR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	200,00	BDI 1	241,00 4.820,00
1.22.7.	FIXAÇÃODETUBOSHORIZONTAISDEPVC,CPVCOUCOBREDIÀ METROS MENORESOUIGUAISA40MMCOMABRAÇADEIRAMETÁLICAFL EXÍVEL18 MM, FIXADA DIRETAMENTE NALAJE. AF_05/2015	M	110,00	6,34	BDI 1	7,64 840,40
1.22.8.	FIXAÇÃODETUBOSHORIZONTAISDEPVC,CPVCOUCOBREDIÀ METROS MAIORESQUE40MMMEMORESOUIGUAISA75MMCOMABRAÇ ADEIRA METÁLICAFLEXÍVEL18MM, FIXADADIRETAMENTENALAJE.AF_ 05/2015	M	20,00	5,19	BDI 1	6,25 125,00
1.22.9.	DIFUSOR QUADRADO T5 - 1 VIA EM ALUMÍNIO COM REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	145,02	BDI 1	174,75 349,50
1.22.10.	DIFUSOR QUADRADO T5 - 4 VIAS EM ALUMÍNIO COM REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	150,38	BDI 1	181,21 362,42
1.22.11.	DIFUSOR RETANGULAR TAMANHO 18"X15" (3 VIAS) EM ALUMÍNIO COM REGISTRO DE CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	24,00	170,00	BDI 1	204,85 4.916,40
1.22.12.	GRELHARETORNOALETAFIXAEMALUMÍNIO900X500MMCOM REGISTRO CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	10,00	200,00	BDI 1	241,00 2.410,00
1.22.13.	GRELHARETORNOALETAFIXAEMALUMÍNIO900X600MMCOM REGISTRO CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	316,37	BDI 1	381,23 381,23
1.22.14.	VENEZIANA EXTERNA 300X200MM COM TELA ANTI-INSETO	UNIDADE	3,00	55,59	BDI 1	66,99 200,97
1.22.15.	VENEZIANA EXTERNA 600X600MM COMPLETA COM FILTRO G4 E TELA ANTI-INSETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	401,12	BDI 1	483,35 1.450,05
1.22.16.	VENEZIANA EXTERNA EM ALUMINIO COM TELA ANTI- INSETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M2	4,20	550,00	BDI 1	662,75 2.783,55
1.22.17.	DAMPER CONTROLE DE VAZÃO MECÂNICO - RENOVAÇÃO DE AR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	240,30	BDI 1	289,56 579,12
1.22.18.	DAMPER CONTROLE DE VAZÃO MOTORIZADO COM SENSOR DE CO2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	1.194,39	BDI 1	1.439,24 2.878,48
1.22.19.	BOCA REDONDA DE AR DIÂMETRO 150MM EM PLÁSTICO, COM MIÓLO REGULÁVEL PARA CONTROLE DE VAZÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	14,00	33,08	BDI 1	39,86 558,04
1.22.20.	DUTORÍGIDOEMAÇOGALVANIZADO#22-TIPO TDC- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	KG	1.405,50	12,00	BDI 1	14,46 20.323,53
1.22.21.	DUTORÍGIDOEMAÇOGALVANIZADO#24-TIPO TDC- FORNECIMENTO E	KG	2.499,20	18,00	BDI 1	21,69 54.207,65

	INSTALAÇÃO					Mun. de Pato Branco	
1.22.22.	ISOLAMENTO TÉRMICO TIPO MANTA FIBRA DE VIDRO 38MM REF ORÇADA	M2	780,90	15,00	BDI 1	18,08	L 14.118,67
1.22.23.	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 22. AF_07/2017	M2	219,61	21,10	BDI 1	25,43	5.584,68
1.22.24.	PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM PARA SUPORTE DE DUTO EM CHAPA GALVANIZADA BITOLA 24. AF_07/2017	M2	480,62	25,00	BDI 1	30,13	14.481,08
1.22.25.	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM CONDUTORES VERTICais), INCLUSIVE CONEXões, CORTESE FIXAções, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36,00	57,75	BDI 1	69,59	2.505,24
1.22.26.	DUTO FLEXÍVEL DIAMETRO 150MM EM ALUMÍNIO REFORÇADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	28,00	22,08	BDI 1	26,61	745,08
1.22.27.	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC, CPVC COURO BREDI A METROS MAioresque 75mm com abraçadeira metálica flexível 18mm, fixada diretamente na laje. AF_05/2015	M	64,00	6,02	BDI 1	7,25	464,00
1.22.28.	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2017	UN	6,00	47,84	BDI 1	57,65	345,90
1.22.29.	TUBO PVC, SOLDÁVEL, DN25MM, INCLUSIVE CONEXões, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	M	18,50	14,08	BDI 1	16,97	313,95
1.22.30.	AMORTECEDOR TIPO BORRACHA RESISTENTE PARA CENTRAL E CONDENsadoras - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	32,00	25,06	BDI 1	30,20	966,40
1.22.31.	CENTRAL SPLITÃO 5 TR, FRIO, COMPRESSOR FIXO, CONTROLE FIXO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	3,00	8.000,00	BDI 2	8.936,00	26.808,00
1.22.32.	CENTRAL SPLITÃO 15 TR, FRIO, COMPRESSOR FIXO, CONTROLE FIXO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	18.000,00	BDI 2	20.106,00	40.212,00
1.22.33.	SPLIT HI-WALL 9.000 BTU/H, COMPRESSOR INVERTER, QUENTE E FRIO, CONTROLE SEM FIO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	2,00	1.757,03	BDI 2	1.962,60	3.925,20
1.22.34.	SPLIT HI-WALL 18.000 BTU/H, COMPRESSOR INVERTER, QUENTE E FRIO, CONTROLE SEM FIO, 220V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	3.441,98	BDI 2	3.844,69	3.844,69
1.22.35.	EXAUSTOR DE AR MODELO "IN-LINE" 200M3/H FABRICAÇÃO SERIADA. ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA COM TIMER REGULÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UNIDADE	1,00	405,31	BDI 1	488,40	488,40
1.22.36.	EXAUSTOR DE AR MODELO "IN-LINE" 600M3/H FABRICAÇÃO SERIADA. ACIONAMENTO POR SENSOR DE PRESENÇA COM TIMER REGULÁVEL.	UNIDADE	2,00	847,84	BDI 1	1.021,65	2.043,30
1.22.37.	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PARA SUPORTE DE 2 CONDENsadoras 15 TR E 3 CONDENsadoras 5 TR	UNIDADE	1,00	6.230,07	BDI 1	7.507,23	7.507,23
1.23.	PÁTIO INTERNO					-	11.284,81
1.23.1.	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	128,95	6,64	BDI 1	8,00	1.031,60
1.23.2.	GUIA DE CONCRETO, PRE-MOLDADO, COMP 1 M, (30 X 15) CM (H X L) - INCLUSIVE ASSENTAMENTO	M	44,96	24,60	BDI 1	29,64	1.332,61
1.23.3.	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	130,00	56,95	BDI 1	68,62	8.920,60
1.24.	SERVIÇOS FINAIS					-	4.734,59
1.24.1.	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	837,98	4,69	BDI 1	5,65	4.734,59